



**Data**  
19/08/2021  
11:54:13

**Setor de Origem**  
RET - RET-COMPRAS

**Tipo**  
Licitação:  
Inexigibilidade

**Assunto**  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021 - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA AUXILIAR DE PESQUISA DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS

**Interessados**

Adriano Lucas Prado Goncalves, Dilma Souza Ribeiro, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Lariane Almeida Santos

**Situação**  
Em trâmite

**Trâmites**

- 02/09/2021 11:49  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 02/09/2021 11:27  
**Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa**
- 26/08/2021 08:25  
**Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa**
- 25/08/2021 18:50  
**Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**
- 25/08/2021 18:49  
**Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**
- 25/08/2021 16:45  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 25/08/2021 16:39  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 25/08/2021 16:00  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte**
- 25/08/2021 15:02  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 25/08/2021 15:01  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

25/08/2021 14:39

**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

25/08/2021 14:09

**Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**

25/08/2021 14:06

**Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**

24/08/2021 09:14

**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

24/08/2021 09:04

**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

24/08/2021 08:20

**Enviado por: RET-CGS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte**

23/08/2021 09:54

**Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho**

23/08/2021 09:52

**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

19/08/2021 12:15

**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**

19/08/2021 12:00

**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Declaração 29/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

**Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de **Sistema de pesquisa de preços para auxiliar aos processo de contratação da Reitoria**, conforme documentos acostados ao processo 23327.252569.2021-12 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX** em 19/08/2021 12:00:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 226323

**Código de Autenticação:** 94a4b4bce5



Fone: (71) 3186-0001



<b>Data</b> 18/08/2021 13:43:11	<b>Setor de Origem</b> RET - RET-CGS
<b>Tipo</b> Solicitação de Compras/Serviços	<b>Assunto</b> Solicitação de Renovação/Contratação de sistema de pesquisa de preços - Banco de Preços.
<b>Interessados</b> Adriano Lucas Prado Goncalves, Dilma Souza Ribeiro, Jose Virolli Chaves, Lariane Almeida Santos, Leonardo Carneiro Lapa	
<b>Situação</b> Finalizado	

## Trâmites

- 23/08/2021 09:45  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 23/08/2021 09:43  
**Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho**
- 19/08/2021 13:47  
**Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho**
- 19/08/2021 11:49  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 19/08/2021 11:48  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves**
- 19/08/2021 11:46  
**Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho**
- 19/08/2021 11:42  
**Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho**
- 19/08/2021 09:13  
**Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves**
- 19/08/2021 09:10  
**Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves**
- 19/08/2021 07:38  
**Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

OFICIO 12/2021 - RET-CGS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 18 de agosto de 2021

Ao Sr.  
JOSE VIROLI CHAVES  
Diretor Administrativo

**Assunto: Solicitação de providências necessárias a contratação de sistema de pesquisa de preços para auxiliar aos processo de contratação da Reitoria.**

Senhor Diretor,

Considerando a necessidade de atendimento da IN SEGES/ME 73/2020, e a mais nova IN SEGES/ME 65/2021, as quais disciplinam o procedimento de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal para as modalidades das Lei 8.666/93, 10.520/02 e da nova lei de licitação (Lei n.º 14.133/21). Sabemos que uma pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação com sobrepreço ou inexequível, e em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços apresente entraves para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação pública.

Com os constantes problemas apresentados pelo sistema "Painel de Preços" (Sistema público federal de busca de preços para compor processos de contratação), dos quais, dentre outros, citamos a demora na atualização dos preços registrados entre 20 a 25 dias, "bugs" de sistema ao solicitar relatórios, e as recorrentes instabilidades de acesso ao sistema, temos utilizado desde o ano de 2020, o sistema Banco de Preços, produto de fornecimento exclusivo da empresa Negócios Públicos, e entendemos como necessidade a manutenção deste sistema contratado para o decorrer deste exercício e para o ano de 2022.

Considerando também que o "Painel de Preços" não supre a

exigência do art. 5º, II, da IN n.º 73/2020 e IN 65/2021 (aquisições e contratações similares de outros entes públicos), sendo praticamente impossível realizar em prazos razoáveis pesquisa em cada site de Estado ou Municípios para atender a citada exigência desta norma, sem um sistema que compile o máximo de base de dados estaduais e municipais, faz-se necessário a contratação de um sistema que realize esta função, além da busca no sistema do Governo Federal.

Hoje no mercado, temos o conhecimento da existência de 03 (três) sistemas de pesquisa de preços: a "Cotações Zênite" que não nos atende, por apenas ter como base de dados o Painel de Preços; o sistema "Fonte de Preços" que possui além da base do Painel de Preços, mais algumas limitadas bases, e não dispõe de cotações com base em dispensa de licitação; e o "Banco de Preços" que possui as mesmas funcionalidades da anterior, entretanto com uma quantidade maior de base de dados de pesquisa, bem como funcionalidades exclusivas como a extração de dados de dispensas de licitações, obtenção de preços retirados diretamente de itens de planilhas de custos de pregões de terceirização e obtenção de preços por meio de informações de sistemas de Notas Fiscais, o que atende ao inciso V, do art. 5º da nova IN SEGES/ME n.º 65/2021 (pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas), funcionalidades não encontradas nos demais sistemas citados, e que são importantes para o sucesso e celeridade de pesquisa de preço de objetos específicos.

Em relação ao "**Banco de Preços**", a empresa fornecedora ofereceu a manutenção do sistema atualmente contratado (licença atual vence em Setembro/2021), permanecendo com a cortesia adicional de acesso, totalizando **02 (dois) acesso na licença anual** pelo preço de 01 (um) **R\$ 9.875,00**.

Desta forma, solicitamos autorização e encaminhamento necessário para a contratação do sistema "Banco de Preços" através de **inexigibilidade de licitação**, descrita no **art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93**, por ausência de competitividade **em razão do sistema ser fornecido por empresa exclusiva (Empresa: Negócios Públicos)**.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho** COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, em 18/08/2021 13:41:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 225902

**Código de Autenticação:** 9676b7276b



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

## ★ FUNCIONALIDADES

### 🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

#### 📊 Base de Dados

Preços do <b>Compras Governamentais</b>	✓
Preços de <b>outros entes públicos</b>	Mais de 448 fontes
Preços de <b>sites de domínio amplo</b>	Mais de 674 sites
Cotação <b>direta com fornecedores</b>	✓
Preços da Tabela Sinapi	✓
Preços CEASA/CONAB	✓
Preços <b>Notas Fiscais</b>	20 fontes
Banco de Preços da Saúde	✓
Tabela CMED	✓
Preços para compor a <b>planilha de custos para serviços de terceirização</b>	✓
Resultados de Dispensa e Inexigibilidade	✓

#### 🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por cidade	✓
Filtro por marca	✓
Filtro nº Pregão	✓
Filtro itens sustentáveis	✓
Filtro de atas de registro de preços	✓
Filtros empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtros por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG/Órgão	✓
Filtro por modalidade	✓

#### 📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓

#### ⚙️ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	26 Opções
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✓
Consulta de atas e IRP	✓
Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat online e videoconferência	✓

#### ⚙️ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto - INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência - INTERATIVO (modelo AGU)	✓

Nova versão

# COTAÇÃO ZÊNITE 2.0

Pesquise preços públicos com rapidez e segurança

Saiba Mais

## AGORA A SUA PESQUISA DE PREÇOS FICOU MAIS FÁCIL E RÁPIDA!

O tempo de cotar preços com fornecedores já passou. Seja mais rápido nessa importante etapa das contratações públicas. Acesse com facilidade e segurança preços reais praticados em contratos públicos.

### FUNCIONALIDADES EM DESTAQUE



**Preço estimado:** seleciona preços praticados em licitações, aplica métodos matemáticos e estatísticos e apresenta a mediana para o CATMAT escolhido.



**ME/EPP:** auxilia na decisão de realizar uma **licitação exclusiva**, já que permite localizar fornecedores qualificados como ME/EPPs.



**Mapa de fornecedores:** localize fornecedores, tenha acesso aos **dados cadastrados no Comprasnet** e saiba quantas vezes participou de licitações



**Relatório rápido:** com apenas um clique, os objetos são adicionados à sua cotação pelo carrinho de compras.



**Busca eficiente:** O sistema sugere o CATMAT ou CATSER mais utilizado nas licitações realizadas no Comprasnet.

[Conheça todas as funcionalidades](#)



**Base de dados atualizada** de acordo com as novidades de 2019 do Comprasnet, com novos códigos e padronização de unidades de fornecimento.

**Consulta a empresas penalizadas** nos cadastros CEPIM, CNEP e CEIS. Caso surja como resultado de pesquisa o preço de uma empresa penalizada o sistema informará.

**Histórico** das cotações realizadas e em andamento e os relatórios gerados ficam armazenados no sistema para consultas posteriores.

## CONFIRA NOSSOS DIFERENCIAIS

- ✓ Cálculo automático do preço estimado/mediana para licitações de materiais (CATMAT)
- ✓ + de 24 milhões de preços
- ✓ Diversos filtros de pesquisa e resultados
- ✓ Melhores lances, preços vencedores, filtros de ME/EPP e SRP
- ✓ Cálculo simples, assertivo e de acordo com a normas vigentes
- ✓ Cotação de preços de licitações com vários itens ou por lote
- ✓ Dados dos fornecedores de acordo com o cadastrado no Comprasnet
- ✓ Todos os documentos apresentados no Comprasnet pelos licitantes
- ✓ Exibição dos dados completos da licitação com os resultados de pesquisa
- ✓ Relatórios completos e personalizados
- ✓ Atualização constante dos preços
- ✓ Fonte de preços – Comprasnet
- ✓ Consulta aos códigos de CATMAT e CATSER
- ✓ Consulta a licitações em que participaram ME/EPPs
- ✓ Localização de fornecedores a partir de vários filtros

## NA COTAÇÃO ZÊNITE VOCÊ ENCONTRARÁ

24.727.516

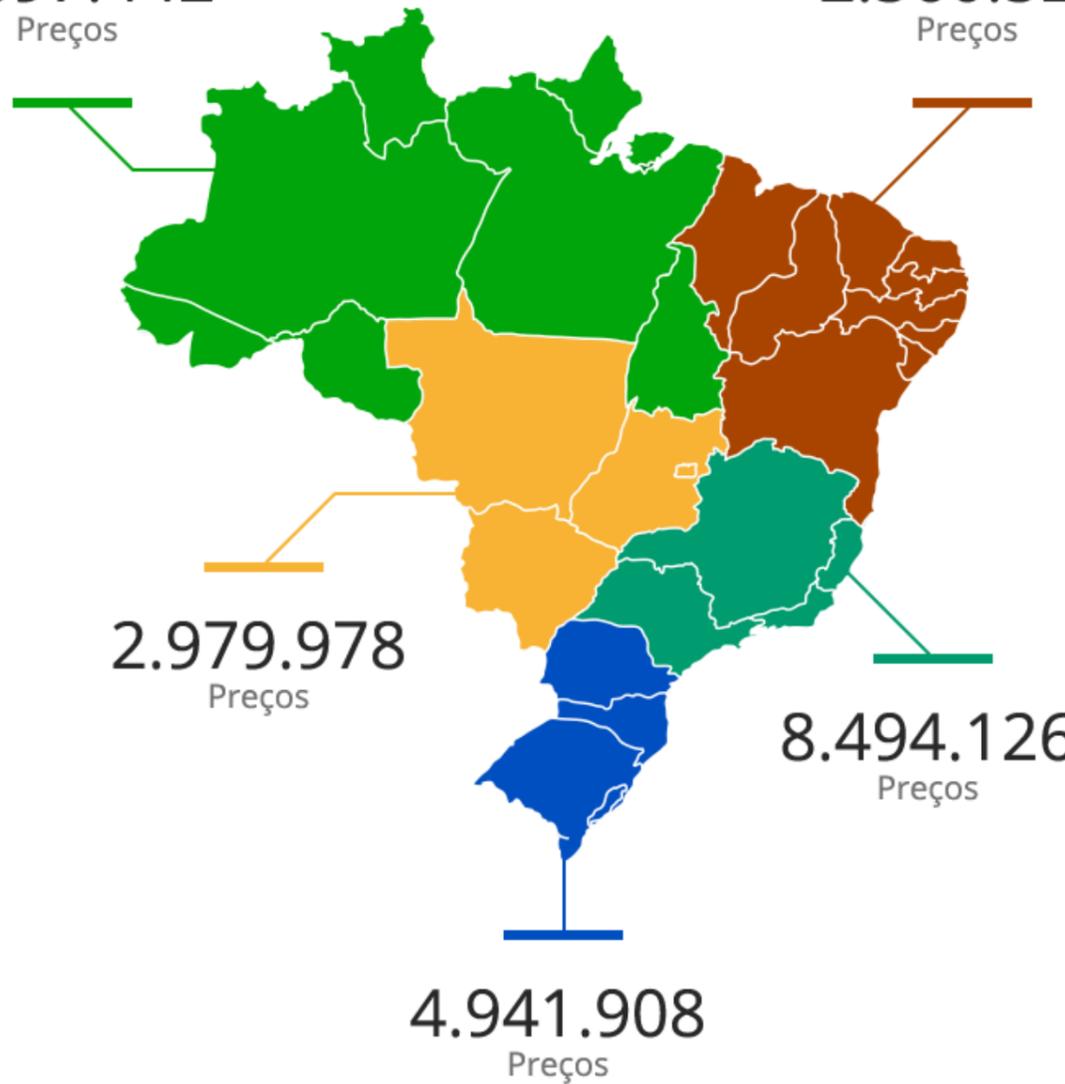
Preços totais

312.480

Licitações

1.897.442  
Preços

2.560.524  
Preços



## GRÁFICOS E RELATÓRIOS

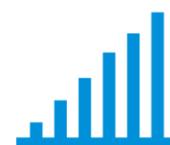
Com a Cotação Zênite você visualiza as informações com facilidade e gera mais rapidamente seus relatórios para instruir as justificativas de preços!



Gráfico demonstra a evolução dos preços/lances na licitação



Relatório com o valor total da licitação: valor de cada item multiplicado pela quantidade indicada



Tabelas auxiliam na visualização de todos os dados do relatório

## Depoimentos

“ Uma ótima ferramenta de pesquisa. ”

▼  
Vicente Ferreira do Nascimento Neto

## FAÇA SEU CADASTRO E COMECE A ACESSAR AGORA!

Cadastre-se e acesse a ferramenta!

Cadastro



### SIGA A ZÊNITE NAS REDES SOCIAIS



(<http://www.facebook.com/zeniteinformacao>)



(<http://www.twitter.com/zenitenews>)



(<https://www.youtube.com/user/zeniteinformacao>)



(<http://www.linkedin.com/company/zeniteinformacao>)



(<http://www.instagram.com/zeniteinformacao>)



(<http://www.zenite.blog.br>)

(41) 2109-8666 [cotacaozenite@editoracasa10.com.br](mailto:cotacaozenite@editoracasa10.com.br) (<mailto:cotacaozenite@editoracasa10.com.br>)

#### Grupo Zênite

Site da Zênite (<http://www.zenite.com.br>)

Blog da Zênite (<http://www.zenite.blog.br>)

Newsletters

(<http://www.zenitenews.com.br/portal/newsletter/>)

Contato (<https://www.zenite.com.br/contato>)

Trabalhe Conosco (<mailto:rh@zenite.com.br>)

ZAP - Zênite Atendimento Personalizado  
(<http://www.zenite.com.br/informacoes-gerais/zap>)

#### Produtos e Serviços

Zênite Fácil (<https://www.zenitefacil.com.br>)

Web Zênite

(<http://www.zenite.com.br/produtos/web-zenite>)

Orientação Zênite

(<http://www.zenite.com.br/produtos/orientacao-zenite>)

Notícias (<http://www.zenite.com.br/noticias>)

Informações Gerais

(<http://www.zenite.com.br/informacoes-gerais>)

#### Capacitação e Aperfeiçoamento

Próximos eventos

(<http://www.zenite.com.br/proximos-eventos>)

Eventos já realizados

(<http://www.zenite.com.br/capacitacao/eventos-ja-realizados/>)

Cursos In Company

(<http://www.zeniteincompany.com.br>)

Galeria de fotos

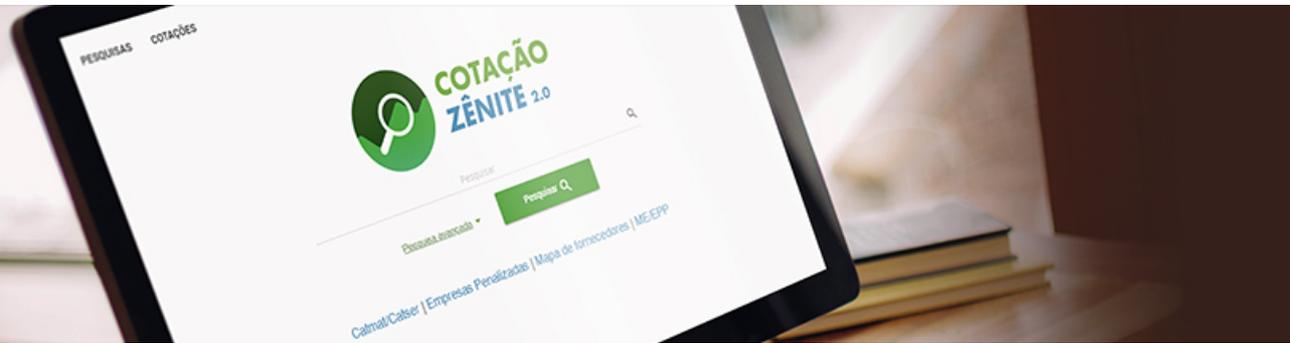
([https://www.facebook.com/ZeniteInformacao/photos\\_of\\_albums](https://www.facebook.com/ZeniteInformacao/photos_of_albums))

Diferenciais

(<http://www.zenite.com.br/capacitacao/diferenciais>)

Leitura Complementar

(<https://www.zenite.com.br/capacitacao/leitura-complementar/>)



## FUNCIONALIDADES



### Preço Estimado

- Seleciona preços das licitações para o CATMAT escolhido a partir dos seguintes filtros:
  - Período (30, 60, 90, 120, 180, 1 ano e 2 anos)
  - Unidade de fornecimento (unidade; pacote; resma; fardo etc.)
  - Estado + Município(s) ou Estados
  - Quantidade
- Aplica métodos matemáticos e estatísticos
- Apresenta a mediana do preço praticado para o material.



### Pesquisa personalizada

- Filtros de pesquisa
  - CATMAT ou CATSER
  - Nome do material ou serviço
  - UASG
  - CNPJ Fornecedor
  - CPF Fornecedor
  - Unidade de fornecimento
  - Nome do fornecedor
  - Marca
  - Município
  - Número do pregão
- Filtros de resultado
  - Período (30, 60, 90, 120, 180, 1 ano e 2 anos)
  - UF
  - Tipo de objeto (material ou serviço)
  - Modalidade de licitação
  - Fase do procedimento

Adjudicadas  
Anuladas  
Homologadas

Outras fases

Recurso

Revogada

- Quantidade
- Licitação por cotas ou participação exclusiva
- SRP
- Fornecedor ME/EPP
- Linha de fornecimento
- Unidade de fornecimento
- Sustentabilidade
- Dec. nº 7.174/2010 (bens e serviços de informática e automação)
  
- Links para acesso ao Comprasnet
  - Edital
  - Ata e demais documentos da licitação:
    - Resultado por fornecedor
    - Declarações
    - Ato de cadastro de reserva
    - Anexos dos itens
    - Termos: adjudicação e homologação
    - Anexos: proposta e habilitação;
    - Esclarecimentos
  
- Dados exibidos com os resultados
  - Melhores lances de cada fornecedor na licitação
  - Licitante vencedor
  - Número do pregão
  - Órgão/Entidade
  - UASG
  - Informação se o item é sustentável
  - Número do item na licitação
  - Marca
  - Descrição completa do item
  - Fornecedor: dados completos do Comprasnet
  - Gráfico com os melhores lances da licitação



## Relatório

- Inclusão ilimitada de itens
- Visualização clara: itens e preços em tabelas
- Cálculo do valor total da licitação: tabela com o valor obtido para cada item multiplicado pela quantidade
- Identificação
  - Imagem/Logotipo a ser definido pelo cliente
  - Nome da cotação
  - Órgão/Entidade
  - Responsável
  - UF
  - Data
  
- Critérios da pesquisa
  - CATMAT, CATSER ou nome do material ou serviço

- Período
- UFs pesquisadas
- Quantidade
- Resultados selecionados
  - UASG
  - Número e ano do pregão
  - Unidade de fornecimento
  - Preço unitário
  - Quantidade
  - Preço total
- Cálculo
  - Preço estimado do CATMAT
  - Pesquisa personalizada - escolha entre menor preço, média e mediana
- Versão completa
  - Inclui dados dos fornecedores dos resultados selecionados na pesquisa



## Consultas

- **CATMAT e CATSER** – Os códigos de materiais e serviços utilizados no Comprasnet estão mudando. Pesquise para saber o mais adequado para o objeto que vai contratar. A pesquisa pode ser feita pelo nome para obter o CATMAT ou CATSER. Ou pesquise pelos CATMAT ou CATSER para acessar a descrição completa do material ou serviço.
- **Empresas penalizadas** – Consulte empresas penalizadas nos cadastros CEPIM, CNEP e CEIS. Além da consulta, caso surja como resultado de pesquisa o preço de uma empresa penalizada o sistema informará.
- **Mapa de fornecedores** – Localize fornecedores, saiba quantas vezes participou de licitações e tenha acesso aos dados cadastrados no Comprasnet: razão social, CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail.
- **ME/EPP** – Essa funcionalidade auxilia na decisão de realizar uma licitação exclusiva para ME/EPP. Localize ME/EPPs pelo material ou serviço fornecidos, pelo nome, CNPJ ou CPF, Estado, Município ou o período de contratação

# CONHEÇA O FONTE DE PREÇOS

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios

## Sua pesquisa de preços ficou ainda mais fácil e rápida

O sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços com base na IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras.

## Fundamentação Legal

- ✓ **Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93** – “...para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior..”;
- ✓ **Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93** – “Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo..”;
- ✓ **IN nº 73/2020 do Ministério da Economia** – Atende ao Art. 5º inc. I e II;
- ✓ **IN nº 73/2020 do Ministério da Economia** – *O único software que atende ao Art. 5º inc. IV* – “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”;
- ✓ Acórdão nº 1445/2015 – TCU – Plenário / Atende na plenitude as orientações do Tribunal de Contas da União.



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

# VANTAGENS

## Melhor sistema de cotações públicas

Ao escolher o fonte de preços, você terá a garantia de contar com o melhor sistema de cotações públicas e com a base de dados mais completa do mercado, atualizada diariamente com os principais sistemas de compras do Brasil. Como Comprasnet, Licitações-e, BPS, BEC, CMED, Tabela Sinapi e muito mais.

## Cotações realizadas em minutos

Uma pesquisa de preços tradicional leva em média 1 mês para ser finalizada, com o Fonte de Preços essa atividade poderá ser realizada em alguns minutos, sem a necessidade de contato com fornecedores e com a decisão do processo em suas mãos.

## Preços de domínio amplo

Além dos preços praticados pela administração pública, você também contará com preços de domínio amplo, aumentando a chance de sucesso da cotação e agilizando ainda mais o seu processo.

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

## *Cotações Personalizadas*

As cotações com requisitos específicos serão realizadas pela nossa equipe de pesquisadores especializados e incluídas na base de dados do Fonte de Preços para facilitar e agilizar ainda mais seu processo de aquisição.

### Requisitos da pesquisa:

- A pesquisa de preços será realizada em nome da Promáxima Gestão Empresarial – CNPJ: 16.538.909/0001-38. Tal pesquisa atende ao respectivo órgão, uma vez que existe um contrato entre as partes para a prestação de serviços de cotação de banco de preços;
- O órgão terá o crédito de 10 (dez) itens por mês para realização de Cotações Personalizadas;
- Para cada item os pesquisadores buscarão 3 (três) orçamentos;
- O relatório com as cotações será entregue em até 10 (dez) dias úteis. O cliente terá até 3 dias para solicitar ajustes. Assim como, os pesquisadores terão mais 10 (dez) dias úteis para correção e entrega final;
- Em caso de desistência da solicitação da cotação do item, o cliente terá 24h para informar a equipe Fonte de Preços sobre sua desistência, e assim manter seu crédito mensal restante.
  
- A pesquisa poderá ser realizada em qualquer localidade do país, desde que o serviço prestado e/ou o produto ofertado seja no domicílio do contratante (empresa demandante da cotação personalizada);

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

## *FUNCIONALIDADES*

- ✓ Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório;
- ✓ Preços públicos de bases como: Comprasnet, BPS, BEC, Licitações-e, S2GPR/CE, PE Integrado, Licitanet Tabela SINAPI e CMED;
- ✓ Preços registrados em Ata – SRP;
- ✓ Cotação Rápida;
- ✓ Cotações por Lote;
- ✓ Dados de Fornecedores para Cotação Direta;
- ✓ Duplicar Cotação;
- ✓ Licitações com Objeto Sustentáveis;
- ✓ Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas: TCU, Portal da Transparência e CNJ;

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios

- ✓ Relatórios com base na IN 73/2020 do Ministério da Economia;
- ✓ Download de Atas e Anexos dos Pregões;
- ✓ Exportação em PDF;
- ✓ Suporte on-line;
- ✓ Filtro de pesquisa por descrição do objeto, palavra chave, UF, cidade, região, unidade da federação, marca, UASG, CATMAT/CATSER, N° do pregão, unidade de medida, data de homologação, CNPJ/CPF/Nome do fornecedor, período, SRP, valor, quantidade de itens.
- ✓ Determinação do cálculo por Média aritmética, Mediana, Menor Preço, Média Ponderada e Média Saneada;
- ✓ Importar itens através de arquivo Excel;
- ✓ Aplicação de Gráfico pra expressar o resultado da pesquisa.
- ✓ Validação de Competitividade ME/EPP;
- ✓ Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região;



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

# Documento Digitalizado Público

## SISTEMAS EXISTENTES NO MERCADO

**Assunto:** SISTEMAS EXISTENTES NO MERCADO  
**Assinado por:** Jose Filho  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 18/08/2021 13:47:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 244827

**Código de Autenticação:** f22fb0f994





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Declaração 5/2021 - RET-CGS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

COORDENAÇÃO GERAL DE SUPRIMENTOS

**Responsável pela demanda:**

JOSÉ RIBAMAR SIMÃO DA SILVA FILHO

**Matrícula/SIAPE:**

1056175

**E-mail:**

JOSE.FILHO@IFBAIANO.EDU.BR

**Telefone:**

71 3186-0040

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

**Nome:**

JOSÉ RIBAMAR SIMÃO DA SILVA FILHO

**Matrícula/SIAPE:**

1056175

**Cargo:**

TECNÓLOGO EM GP

**Lotação:**

CGS/REITORIA

**E-mail:**

JOSE.FILHO@IFBAIANO.EDU.BR

**Telefone:**

71 31860040

Por este instrumento, o servidor supraidentificado, ao assinar este documento, declara ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da sua indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

#### 3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

<b>Necessidade de Contratação:</b> RENOVAÇÃO DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS.			
<b>ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS</b>			
<b>ID</b>	<b>Objetivos Estratégicos</b>		
OETI5	Implantar, desenvolver e manter sistemas Integrados de Gestão		
<b>ALINHAMENTO AO PDTIC 2020-2024</b>			
<b>ID</b>	<b>Ação do PDTIC</b>	<b>ID</b>	<b>Meta do PDTIC associada</b>
A6.7	Atender despesa com aquisição/renovação ou locação de licença de uso de outros softwares / programas de computador.	M.3	Viabilizar aquisição de soluções TI (Adquirir ou renovar licenças de softwares).
<b>ALINHAMENTO AO PAC 2021</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>		
1232	Contratação de licença de uso de serviço informatizado de pesquisa de preços públicos pelo período de 12 meses. CATSER: 27502.		

<b>4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA</b>
RENOVAÇÃO DE SISTEMA NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PELOS SETORES DEMANDATES DE PROCESSOS DE COMPRAS DA REITORIA.
<b>5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO</b>
CELERIDADE E EFICIENCIA NAS PESQUISAS DE PREÇOS DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA REITORIA.

<b>Observação</b>
Devem assinar este documento: <ul style="list-style-type: none"> <li>- o responsável pela demanda; e</li> <li>- o integrante requisitante.</li> </ul>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho** COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, em 19/08/2021 07:24:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 226182

**Código de Autenticação:** 1f63ee68a4



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

Zimbra

jose.filho@ifbaiano.edu.br

**Re: Aprovação de proposta - Banco de Preços - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA**

**De :** Liliane Melo <liliane.melo@negociospublicos.com.br> Ter, 17 de ago de 2021 10:02  
**Assunto :** Re: Aprovação de proposta - Banco de Preços - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA  **IMPORTANTE**  
 10 anexos  
**Para :** jose filho <jose.filho@ifbaiano.edu.br>

Bom dia José Ribamar,

Meu nome é Liliane Melo e a partir de hoje vou auxiliar no processo de renovação da sua instituição.

Informo que tentei contato via telefone, porém sem sucesso. Teria algum nº de celular para facilitar nossa comunicação?

Aproveito a sua solicitação para enviar mais alguns documentos com o intuito de auxiliar na montagem do processo caso seja necessário.

**SEGUE EM ANEXO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Modelo de termo de referência pela Lei 8.666/93 e 14.133/21;
2. Carta de exclusividade e validação Nacional;
3. Funcionalidades que nos tornam exclusivo.
4. Três notas de empenho de outros órgãos que contrataram nosso sistema recentemente para comprovação de valores;
5. Parecer jurídico sobre nossa exclusividade;
6. Como o Banco de Preços atende a legislação vigente.

**LINKS PARA CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:**

[https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/DocumentosModulos?p\\_idEmpresa=1&p\\_idModulo=7](https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/DocumentosModulos?p_idEmpresa=1&p_idModulo=7)

Ao emitir o empenho nos avise por favor!

**LILIANE DE MELO**

Consultora de Vendas

 41 3778.1831 41 3778.1830

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba - PR

      
bancodeprecos.com.br

---

**De:** José Ribamar Simão da Silva Filho <[jose.filho@ifbaiano.edu.br](mailto:jose.filho@ifbaiano.edu.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de agosto de 2021 08:54  
**Para:** aline lima <[aline.lima@negociospublicos.com.br](mailto:aline.lima@negociospublicos.com.br)>  
**Assunto:** Re: Aprovação de proposta - Banco de Preços - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

Bom dia, Aline.

Para início do processo de renovação, solicito que me encaminhe documentos:

- 1) Declaração de Exclusividade na comercialização do produto;
  
- 2) Documento de justificativa de preço praticado - Pode ser Nota de Empenho recente, Notas fiscais que comprovem que a empresa está praticando no mercado o mesmo preço oferecido para o IF Baiano.

Fico à disposição para demais esclarecimentos ou informações, se necessário.

Atenciosamente,

José Ribamar Filho  
Tecnólogo em Gestão Pública

Coordenador Geral de Suprimentos

Pró Reitoria de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Baiano - Reitoria  
(71)3186-0018

---

**De:** "aline lima" <[aline.lima@negociospublicos.com.br](mailto:aline.lima@negociospublicos.com.br)>  
**Para:** "José Ribamar Simão da Silva Filho" <[jose.filho@ifbaiano.edu.br](mailto:jose.filho@ifbaiano.edu.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 16 de julho de 2021 14:59:38  
**Assunto:** Re: Aprovação de proposta - Banco de Preços - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

Boa tarde José Ribamar, tudo bem?

Sim, eu tentei contato por telefone semana passada, hoje também, porem sem sucesso. Sempre enviamos a proposta com cerca de 90 dias de antecedência para que tenham tempo hábil de tramitar o processo de renovação.

A vigência atual encerra em setembro, dia 27.

Vocês possuem uma vantagem nessa contratação que é um login cortesia, equivalente ao valor de R\$9.875,00. Essa cortesia é mantida com a renovação até o fim da vigência atual.

Segue anexo a proposta da renovação. Se precisarem de um manifesto de renovação podemos providenciar.

Logins atuais:

ADRIANO LUCAS PRADO GONÇALVES

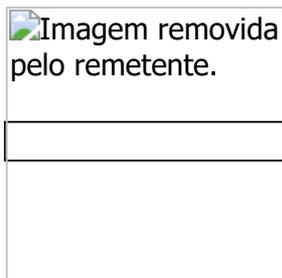
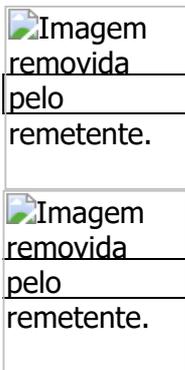
Login: [compras@ifbaiano.edu.br](mailto:compras@ifbaiano.edu.br)

JOSE RIBAMAR SIMAO DA SILVA FILHO

Login: [jose.filho@ifbaiano.edu.br](mailto:jose.filho@ifbaiano.edu.br)

Estou à disposição para auxiliar.

At.te.



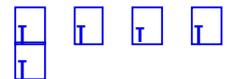
## ALINE LIMA

Consultora de Negócios Master

 41 3778.1829  
3778.1830

 41

R. Dr. Brasílio Vicente de  
Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba - PR



[bancodeprecos.com.br](http://bancodeprecos.com.br)

# Documento Digitalizado Público

## E-MAIL DE CONTATO COM A EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS

**Assunto:** E-MAIL DE CONTATO COM A EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS  
**Assinado por:** Jose Filho  
**Tipo do Documento:** E-mail  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 19/08/2021 07:29:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 245165

**Código de Autenticação:** db6dac9875



PROPOSTA  
**VERSÃO PLUS**

---

Curitiba - 7 de Julho de 2021

ALINE CRISTINA PEREIRA DE LIMA  
Consultor(a) Comercial

A/C: JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA**

Proposta nº 36.732/2.021

Válida até 27 de Setembro de 2021

O **Banco de Preços** é um avançado **banco de dados** desenvolvido há **mais de 10 anos** para auxiliar a Administração Pública direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais e Entidades do Sistema S nas etapas de **especificação de objetos, pesquisa de preços, elaboração do termo de referência**, bem como na negociação de preços com fornecedores.



## POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 8.666/93, IN 73/2020, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **200.000.000** de Preços, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1445/15-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

## O QUE TORNA O **BANCO DE PREÇOS** EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

São diversos motivos e abaixo elencamos alguns:

- ➔ Único sistema que atende completamente a Instrução Normativa em vigor, além de contar com uma base de preços diversificada com centenas de fontes:
  - A) Mais de **448 portais de Entes Públicos**,
  - B) Mais de **674 sites de domínio amplo** para Pesquisa,
  - C) **Diversas fontes complementares como:** BPS, CMED, SINAPI, CONAB, CEASA E NOTAS FISCAIS AC, AL, AP, DF, ES, PA, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, RS, SE, TO.
  - D) **Cotação com fornecedores de forma automática**, com registros de data, hora e dados do fornecedor que foram solicitadas as cotações;
- ➔ Além de mantermos um **Histórico comercial de fornecedores** com todas as licitações que já venceu e os preços praticados nos últimos 10 anos para consulta;
- ➔ Por permitir consulta de **planilhas de custos para serviços de terceirização**;
- ➔ Por **facilitar a especificação de objetos**, onde apresentamos diversas características existentes do objeto que precisa ser contratado;
- ➔ Por permitir acesso a **Atas e Intenções de Registro de Preços vigentes** de forma simples e rápida.
- ➔ Por possuir um **Painel de Negociação**, onde é apresentado os preços praticados pelos fornecedores, bem como a margem de desconto máxima e média, realizada pela empresa na qual pode ser consultada através do seu CNPJ.

## ★ FUNCIONALIDADES

### 🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

#### 📊 Base de Dados

Preços do <b>Compras Governamentais</b>	✓
Preços de <b>outros entes públicos</b>	Mais de 448 fontes
Preços de <b>sites de domínio amplo</b>	Mais de 674 sites
Cotação <b>direta com fornecedores</b>	✓
Preços da Tabela Sinapi	✓
Preços CEASA/CONAB	✓
Preços Notas Fiscais	20 fontes
Banco de Preços da Saúde	✓
Tabela CMED	✓
Preços para compor a <b>planilha de custos para serviços de terceirização</b>	✓
Resultados de Dispensa e Inexigibilidade	✓

#### 🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por cidade	✓
Filtro por marca	✓
Filtro nº Pregão	✓
Filtro itens sustentáveis	✓
Filtro de atas de registro de preços	✓
Filtros empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtros por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG/Órgão	✓
Filtro por modalidade	✓

### 📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓

### ✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	26 Opções
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✓
Consulta de atas e IRP	✓
Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat online e videoconferência	✓

### ⚙ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto - INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência - INTERATIVO (modelo AGU)	✓

## MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

### **Administrador das senhas de acesso:**

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

### **Quantidade de usuários por assinatura:**

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

### **Requisito mínimo para acesso:**

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

### **Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):**

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

## 1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1 LICENÇA(S)	2	R\$ 9.875,00	R\$ 9.875,00

» **Cortesia:** 1 licença cortesia

**Observação:**

Senha cortesia revalidada mediante conclusão do processo até 27/09/2021.

**2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

365 dias a partir da liberação da senha

**3. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:**

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações;
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado;
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV;
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário;
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

**4. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:**

- Acesso via Internet no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

**5. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:**

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

# Documento Digitalizado Público

## PROPOSTA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS

**Assunto:** PROPOSTA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS  
**Assinado por:** Jose Filho  
**Tipo do Documento:** Proposta  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 19/08/2021 07:31:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 245166

**Código de Autenticação:** 9d61007db7



## O QUE TORNA O BANCO DE PREÇOS EXCLUSIVO?

O Banco de Preços possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que o torna exclusivo:

1. Base de preços públicos com mais de 470 fontes;
2. Apresenta preços de 906 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
3. Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
4. Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
5. Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
6. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
7. Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
8. Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
9. Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
10. Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
11. Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
12. Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
13. Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição.

# Documento Digitalizado Público

## JUSTIFICATIVA EMPRESA - O QUE TORNA O BP EXCLUSIVO

**Assunto:** JUSTIFICATIVA EMPRESA - O QUE TORNA O BP EXCLUSIVO  
**Assinado por:** Jose Filho  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 19/08/2021 07:34:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 245167

**Código de Autenticação:** 4e4fe11da9





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Coordenação Geral de Suprimentos

## Despacho:

Para conhecimento do processo e encaminhamentos necessários visando a aprovação da continuidade do processo de contratação. Ressaltamos que como a despesa é inferior a R\$ 17.600,00, não há necessidade da realização de Formação de Equipe de Planejamento e elaboração de ETP, conforme art. 1º, §1º da IN SGD 01/2019.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 19/08/2021 07:38:33.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## Despacho:

Ciente e de acordo continuidade do processo de contratação.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD0003 - RET-DADM, RET-DADM, em 19/08/2021 09:13:02.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Inserir declaração de exclusividade e comprovante de vantajosidade

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 19/08/2021 11:49:41.

## CERTIDÃO

**ATE 4294/21**

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS

**Nome do produto** – BANCO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Linguagem: C# Asp.Net

Banco de Dados: Sql Server

Funcionalidades:

- Cotação de Preços, Funcionalidade para gestão de cotações, possibilitando: Criação, Edição, Exclusão, Restauração, Duplicação, Compartilhamento, Análise Automatizada, Geração de Relatório, Importação de Itens, Inclusão de Itens, Edição de Itens, Exclusão de Itens, Inclusão de Preços em Itens, Remoção de Preços em Itens, Envio de Convite a Fornecedores.
- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP; Efetuando busca nas fontes de pesquisa:

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ [assespro@assespropr.org.br](mailto:assespro@assespropr.org.br)

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar  
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

[ASSESPROPR.ORG.BR](http://ASSESPROPR.ORG.BR)

Portal ComprasNet, BEC/SP, Licitações-E, ComprasMG, ComprasES, ComprasDF, BPS, Tabela CMED, Tabela Sina pi, Tabela CEASA, Tabela CONAB, Site Americanas, Site Submarino, Site Jocar Auto Peças, Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.

- Mapa de Fornecedores, Relatório demonstrando os fornecedores de determinado produto, possibilitando a criação informando catmat e região desejada, Impressão de relatório e Exclusão de Mapa.
- Decreto de Competitividade, Relatório demonstrando a existência ou não de competitividade para determinado produto, baseado nos registros de licitações do sistema, possibilitando a criação informando catmat, região, marca, período e quantidades desejadas.
- Terceirização, Funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, Funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, Funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.

Curitiba, 08 de Junho de 2021

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ [assespro@assespropr.org.br](mailto:assespro@assespropr.org.br)

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar  
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

[ASSESPROPR.ORG.BR](http://ASSESPROPR.ORG.BR)

## DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

**A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sl. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que a certidão de exclusividade **ATE 4294/21** fornecido pela regional ASSESPRO PARANÁ, em 08 de junho de 2021, para a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ **07.797.967/0001-95**, referente ao produto **Sistema Banco de Preços**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 10 de junho de 2021.



Mariana Andrade  
Assespro Nacional

contato@assespro.org.br 55 (61) 3201-0932

SRTVS Quadra 701, Bloco A, Salas 829-831,  
Ed. Centro Empresarial, Asa Sul  
Cep: 70340-907 – Brasília/DF

[ASSESPRO.ORG.BR](http://ASSESPRO.ORG.BR)

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 10/06/2021

## Dados do Documento

Tipo de Documento Declaração de Parceria  
Referência Declaração de validação - NP tecnologia  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 10/06/2021  
Validade 10/06/2021 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 09238986FEE0B232DBC14D53BBE0C4CA4B66C5C4ED224A8CC2245563BC146635

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Representantes

**Relacionamento** 42.581.264/0001-26 - ASSEPRO NACIONAL

Representante	CPF
<b>Mariana Andrade de Oliveira</b>	701.949.471-49
<b>Ação:</b> Assinado em 10/06/2021 15:25:15 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b> 179.251.252.88
<b>Info.Navegador</b> Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
<b>Localização</b> Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b> Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **EF26B-FTPIH-DD215-TH23Q**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

# Documento Digitalizado Público

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

**Assunto:** DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE  
**Assinado por:** Jose Filho  
**Tipo do Documento:** DECLARAÇÃO  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 23/08/2021 09:21:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 246673

**Código de Autenticação:** fc3dcae728



**Data e hora da consulta:** 02/08/2021 09:32

**Usuário:** \*\*\*.646.385-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158380	INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.825.373/0002-36	RUA LORIVAL ALFREDO, 176 PUEIRA	57160-000
Município	UF	Telefone
MARECHAL DEODORO	AL	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	61

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171054	8100000000	339039	151620	L0000P01D9N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/08/2021	Ordinário	23041.022760/2021-20	0,0000	9.875,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	81200-526
Endereço	UF	Telefone
DOUTOR BRASILIO VICENTE 111 SALA 1004 CAMPO COMPRIDO	PR	(41) 3778-1741 / 41 37781706
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3778-1741 / 41 37781706

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

**Descrição**

DESPESA REF. A CONTRATAÇÃO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARATIVOS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS POR 12 MESES, CONFORME INEXIGIBILIDADE 02/2021 (158380), PROC. 23041.022760/2021-20 DESPACHO O.D 35835/2021.

**Local da Entrega**

MARECHAL DEODORO

**Informação Complementar**

15838007000022021

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/08/2021 09:30:15	Alteração

Data e hora da consulta: 02/08/2021 09:32

Usuário: \*\*\*.646.385-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.875,00

#### Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura anual da ferramenta "Banco de Preços" para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração pública.	9.875,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/08/2021	Inclusão	1,00000	9.875,0000	9.875,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA

\*\*\*.646.385-\*\*

02/08/2021 09:30:15

**Gestor Financeiro**

KARINE MIRANDA CASTRO

\*\*\*.454.717-\*\*

02/08/2021 09:27:30

**Data e hora da consulta:** 04/08/2021 16:17

**Usuário:** \*\*\*.520.683-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158456	INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS CAXIAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.735.145/0012-47	RODOVIA MA 349, KM 2, S/N, GLEBA BURITI DO PARAISO, POV.	65600-992
Município	UF	Telefone
CAXIAS	MA	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	55

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170817	8100000000	339040	158456	L2992P01PJN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/08/2021	Estimativo	23249.019572/2021-98	0,0000	9.875,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP	
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	81200-526	
Endereço	Município	UF	Telefone
DOUTOR BRASILIO VICENTE 111 SALA 1004 CAMPO COMPRIDO	CURITIBA	PR	(41) 3778-1741 / 41 37781706

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	LEI 8.666 / 1993				

**Descrição**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LOCAÇÃO DE SOFTWARES (FERRAMENTA BANCO DE PREÇO), CONFORME INEXIGIBILIDADE 02/2021 UASG 158456 E PROCESSO 23249.019572.2021-98.

**Local da Entrega**

RODOVIA MA 349, KM 2, S/N - BAIRRO: GLEBA BURITI DO PARAÍSO, POVOADO LAMEGO, ZONA RURAL - CEP 65.609-899, CAXIAS/MA - BRASIL

**Informação Complementar**

15845607000022021

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/08/2021 16:17:13	Alteração

Data e hora da consulta: 04/08/2021 16:17

Usuário: \*\*\*.520.683-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	9.875,00

#### Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	9.875,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/08/2021	Inclusão	1,00000	9.875,0000	9.875,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

RAIMUNDO NONATO ASSUNÇÃO DE SOUSA

\*\*\*.520.683-\*\*

04/08/2021 16:17:13

##### Gestor Financeiro

GUILHERME ANDRADE LOPES

\*\*\*.009.983-\*\*

04/08/2021 16:14:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/08/2021 16:17:13	Alteração

Data e hora da consulta: 14/07/2021 12:46

Usuário: \*\*\*.943.031-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
158493	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.784.782/0010-41	RUA LINHA J S/N	78320-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JUINA	MT	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	656

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171009	8100000000	339039	158493	L20RLP0101N

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
13/07/2021	Global	23195.000396/2021-93	0,0000	9.875,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	81200-526
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DOUTOR BRASILIO VICENTE 111 SALA 1004 CAMPO COMPRIDO	PR	(41) 3778-1741 / 41 37781706
<b>Município</b>		
CURITIBA		

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. PROCESSO Nº 23195.000396.2021-93 INEXIGIBILIDADE 02/2021

#### Local da Entrega

LINHA J, QUADRA 8, SETOR CHÁCARA, JUÍNA/MT, CEP 78.320-000, NO HORÁRIO DAS 07:00 HRS ÀS 12:00 HRS E DAS 13:00 HRS ÀS 16:00 HRS.

#### Informação Complementar

15849307000022021

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	13/07/2021 18:15:08	Alteração

Data e hora da consulta: 14/07/2021 12:46

Usuário: \*\*\*.943.031-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.875,00

#### Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado.	9.875,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/07/2021	Inclusão	1,00000	9.875,0000	9.875,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JOAO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA

\*\*\*.852.721-\*\*

13/07/2021 18:15:08

##### Gestor Financeiro

RUI ALVES DOS SANTOS

\*\*\*.107.371-\*\*

13/07/2021 17:59:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/07/2021 18:15:08	Alteração

# Documento Digitalizado Público

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

**Assunto:** JUSTIFICATIVA DE PREÇOS  
**Assinado por:** Jose Filho  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 23/08/2021 09:23:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 246674

**Código de Autenticação:** d845fe5f42





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Coordenação Geral de Suprimentos

## Despacho:

Segue processo com documentos solicitados.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 23/08/2021 09:43:58.

## **DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.252569.2021-12**

**Interessados:** Adriano Goncalves  
Dilma Ribeiro  
Jose Chaves  
Lariane Santos  
e  
Leonardo Lapa

**Assunto:** Solicitação de Renovação/Contratação de sistema de pesquisa de preços - Banco de Preços.

**Usuário responsável:** Adriano Goncalves

**Matrícula SIAPE:** 1586958

**Data Finalização:** 23/08/2021 09:48:55

### **Motivo da finalização**

este processo será incluído no processo de Inexigibilidade nº 10/2021

# Documento Digitalizado Público

## Processo 23327.252569.2021-12 INICIAL

**Assunto:** Processo 23327.252569.2021-12 INICIAL  
**Assinado por:** Adriano Goncalves  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 23/08/2021 09:50:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 246707

**Código de Autenticação:** 8471bc11a7





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Inserir projeto básico

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 23/08/2021 09:52:37.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

Salvador, 23 de agosto de 2021

## PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, LEI N. 8.666/93)

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto deste projeto básico é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A especificação, a quantidade e os valores do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	27502	Assinatura anual de licença de uso do sistema "Banco de Preços", com direito a senha adicional.	Und.	01	9.875,00	9.875,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>9.875,00</b>

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente contratação justifica-se devido a necessidade de maior celeridade, eficiência e redução dos custos dos processos de contratação, tendo em vista as dificuldades de utilização do sistema "Painel de Preços", bem como atender aos demais parâmetros da IN n.º 73/2020. A contratação deste sistema por inexigibilidade bem como a escolha do sistema se dá em razão de ser a única solução que atende de forma satisfatória a necessidade da Administração, e a empresa (**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95**) ser a única a fornecer o objeto deste projeto básico, conforme documentos acostados ao Projeto Básico.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A presente contratação direta por meio de inexigibilidade tem em vista

a contratação do serviço supramencionado, conforme dispõe o inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93.

#### **4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE**

**4.1.** O serviço deverá ser prestados de forma virtual, tendo em vista que trata-se da contratação de licença de sistema.

**4.2.** A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma a atender plenamente as necessidades do IF Baiano – Reitoria.

**4.3.** O objeto será recebido por representantes do IF Baiano – Reitoria, na forma abaixo:

**4.3.1** provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;

**4.3.1** definitivamente, no prazo de 01 (um) dia, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.

**4.4** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação executada em desacordo com os termos deste instrumento.

**4.5.** Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá refazer o serviço em até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da empresa.

**4.6.** O fornecedor deverá executar fielmente as etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**4.7.** A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, o refazimento de serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste projeto básico, independentemente da quantidade rejeitada.

#### **5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O valor total do serviço objeto da contratação é **R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

**5.2.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

#### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do serviço executado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**6.2.** Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

**6.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

**6.4.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

**6.5.** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

**6.6.** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da [entrega do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s)].

**6.7.** O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

**6.7.1** a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

**6.7.2** a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

## **7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) [recebimento do material/execução do serviço] objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

<b>a) Nome:</b>	JOSÉ RIBAMAR SIMÃO DA SILVA FILHO
<b>b) SIAPE:</b>	1056175
<b>c) Cargo/Função:</b>	COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS
<b>d) Setor de Lotação:</b>	COORDENAÇÃO GERAL DE SUPRIMENTOS

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Compete ao fornecedor:

**8.1.1** prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

**8.1.2** Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta- feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

**8.1.3** As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

**8.1.4** responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na [entrega dos produtos/prestação dos serviços] não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

**8.1.5** A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

**8.1.6** A Contratada deverá fornecer a Contratante Manual de Utilização da ferramenta e acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Compete ao IF Baiano - Reitoria:

**9.1.1** Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

**9.1.2** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

**9.1.3** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**9.1.4** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**10.1.1** pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

**10.1.2** pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

**10.1.3** pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

**10.1.4** pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

**10.1.5** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**10.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.3.** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

**10.3.1** caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

**10.4.** O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**10.5.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10.6.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**10.7.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Jose Ribamar Simao da Silva Filho COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 23/08/2021 18:15:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 227335

**Código de Autenticação:** 6717e7c106



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Coordenação Geral de Suprimentos

## Despacho:

APROVO o Projeto Básico anexo a este processo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-CGS, em 24/08/2021 08:20:55.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 914618868  
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/11/2021  
FGTS Validade: 29/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/09/2021  
Receita Municipal Validade: 13/10/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 914618868  
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Inscrição Estadual: 90547068-01 Inscrição Municipal: 00516150-5  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/01/2006  
CNAE Primário: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
CNAE Secundário 1: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS  
CNAE Secundário 2: 5812-3/00 - EDIÇÃO DE JORNAIS  
CNAE Secundário 3: 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS  
CNAE Secundário 4: 5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS  
CNAE Secundário 5: 5822-1/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS  
CNAE Secundário 6: 5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS  
CNAE Secundário 7: 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS  
CNAE Secundário 8: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
CNAE Secundário 9: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNAE Secundário 10: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
CNAE Secundário 11: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS

**Dados para Contato**

CEP: 83.005-010  
Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 - EDIF LOEWEN SALA 117 - CENTRO  
Município / UF: São José dos Pinhais / Paraná  
Telefone: (41) 30103253  
E-mail: FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 574.460.249-68  
Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
Carteira de Identidade: 40867635 Órgão Expedidor: ssp sp  
Data de Expedição: 14/03/1984 Data de Nascimento: 14/07/1966  
E-mail: licita@gelicprime.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 993.487.210-20 Participação Societária: 20,00%  
Nome: RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST  
Carteira de Identidade: 4078963081 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 25/02/1997 Data de Nascimento: 05/02/1980  
Filiação Materna: TELMA ELVIRA DOS SANTOS STREITHORST  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 063.674.899-59  
Nome: ANA CAROLINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA STREITHORST  
Carteira de Identidade: 98693688 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 09/10/2014

CEP: 81.280-330  
Endereço: CONDOMINIO RUA PROF PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SO, 3901 - T1  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (11) 38002375  
E-mail: gelicnp@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 574.460.249-68 Participação Societária: 60,00%  
Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
Carteira de Identidade: 40867635 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 14/03/1984 Data de Nascimento: 14/07/1966  
Filiação Materna: MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 723.618.329-68  
Nome: KENIA GORSKI DOS REIS  
Carteira de Identidade: 204009108 Órgão Expedidor: SESP  
Data de Expedição: 04/01/2013

CEP: 81.200-528  
Endereço: RUA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 3315 - 20 ANDAR -  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 88635208  
E-mail: r.reis@negociospublicos.com.br

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 815.706.009-53 Participação Societária: 20,00%  
Nome: RUIMAR BARBOZA DOS REIS  
Carteira de Identidade: 44182440 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 11/02/1988 Data de Nascimento: 17/01/1970  
Filiação Materna: MARIA CANDIDA BARBOZA DOS REIS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 004.009.889-33  
Nome: EVANISE MARIA DE OLIVEIRA DOS REIS  
Carteira de Identidade: 70143704 Órgão Expedidor: SESP  
Data de Expedição: 04/01/2013

CEP: 80.730-070  
Endereço: ALAMEDA JULIA DA COSTA, 1417 - APTO 501 - BIGORRILHO  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 88596774  
E-mail: ruimar@npeventos.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

---

CPF: 574.460.249-68  
Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
Carteira de Identidade: 40867635 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 14/03/1984 Data de Nascimento: 14/07/1966  
Filiação Materna: MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 723.618.329-68  
Nome: KENIA GORSKI DOS REIS  
Carteira de Identidade: 204009108 Órgão Expedidor: SESP  
Data de Expedição: 04/01/2013

CEP: 81.200-528  
Endereço: RUA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 3315 - 20 ANDAR -  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 88635208  
E-mail: r.reis@negociospublicos.com.br

### Dados do Dirigente 2

---

CPF: 815.706.009-53  
Nome: RUIIMAR BARBOZA DOS REIS  
Carteira de Identidade: 44182440 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 11/02/1988 Data de Nascimento: 17/01/1970  
Filiação Materna: MARIA CANDIDA BARBOZA DOS REIS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 004.009.889-33  
Nome: EVANISE MARIA DE OLIVEIRA DOS REIS  
Carteira de Identidade: 70143704 Órgão Expedidor: SESP  
Data de Expedição: 04/01/2013

CEP: 80.730-070  
Endereço: ALAMEDA JULIA DA COSTA, 1417 - APTO 501 - BIGORRILHO  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 88596774  
E-mail: ruimar@npeventos.com.br

## Linhas Fornecimento

---

### Materiais

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

### Serviços

3816 - Treinamento na Área Econômico - Financeira

3824 - Treinamento na Área Jurídica

3832 - Treinamento na Área de Engenharia

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Serviços

3867 - Treinamento na Área Comercial

---

3875 - Treinamento na Área de Suprimento

---

5347 - Treinamento na Área de Qualidade

---

14729 - Treinamento na Área de Administração Pública

---

19577 - Treinamento - Área Tributária

---

21172 - Treinamento Qualificação Profissional

---

21180 - Treinamento na Área de Liderança

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 914618868  
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2022

**Dados do Nível**

---

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/11/2021  
Código de Controle: 16BC4C04CF378C26

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/08/2021  
Código de Controle: 2021073100560769785874

**Comprovante de Regularidade do TST**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/02/2022  
Código de Controle: 215164632021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\***  
**Nº: 12516/2021**

- IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

**"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "**

**IMPRESSA VIA INTERNET**

**CONTRIBUINTE:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
**CNPJ:** 07.797.967/0001-95 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 89419  
**BAIRRO:** CENTRO  
**ENDEREÇO:** RUA IZABEL A REDENTORA, 2356  
**COMPLEMENTO:** EDIF LOEWEN; SALA 117; **APTO:**  
**CIDADE:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
**SITUAÇÃO:** ATIVA  
**FINALIDADE:** DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** af542792346a046ca6e2f824b1b2447c

**ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE:** <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de maio de 2021



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024237018-69**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

**CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95**

**NIRE 41205623178**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº. 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-Paraná e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº. 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº.1417, 5º andar, apto. 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070; Curitiba-Paraná. Sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira sob a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227; Centro, CEP. 80.010-130; Curitiba-Paraná; devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205623178 em 04 de janeiro de 2006 e última alteração arquivada sob nº. 20135520703, em 02/10/2013, deliberam entre si na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social e subsequentes alterações, mediante as cláusulas que seguem:

**I – CESSÃO DE QUOTAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSA NA SOCIEDADE: RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4078963081 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137 unidade 03, Bairro Uberada CEP: 81.560-070 Curitiba/Paraná.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

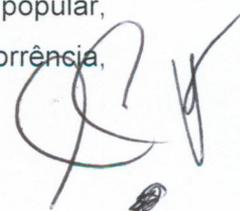
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem, 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma com tudo o que representam ao sócio ingressante **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST** já acima qualificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por forças das alterações supracitadas o **CAPITAL SOCIAL de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país fica assim distribuído por sócios, quotas e percentuais:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALORES</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>RUDIMAR BARBOSA DOS REIS</b>	3.000	R\$ 3.000,00	<b>60%</b>
<b>RUIVAR BARBOZA DOS REIS</b>	1.000	R\$ 1.000,00	<b>20%</b>
<b>RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST</b>	1.000	R\$ 1.000,00	<b>20%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial Individualmente ao qual cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** Declara o administrador que não está impedido por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****II – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

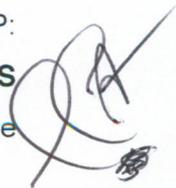
**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade **que antes era** estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227; Centro, CEP: 80.010-130; Curitiba-Paraná **altera seu endereço para** Rua Lourenço Pinto nº 195, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As demais cláusulas do Contrato Social e subsequentes alterações Contratuais, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

- a) Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº. 296, Guabirota, CEP: 81.520-280; Curitiba-Paraná e **RUIBAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº. 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº.1417, 5º andar, apto. 501, QM, Bigorrião, CEP: 80.730-070 Curitiba-Paraná; **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4078963081 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137 unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070 Curitiba/Paraná, sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira sob a denominação social de “**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**”, estabelecida na Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná; devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205623178 em 04 de janeiro de 2006 e última alteração arquivada sob nº. 20135520703, em 02/10/2013, deliberam entre si na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato Social e subseqüentes alterações, mediante as cláusulas que seguem:

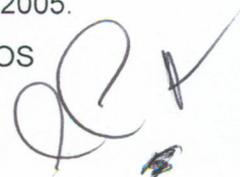
**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL:** “**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**” **SEDE E FORO:** Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE:** “Edição, Publicação de Livros, Revistas e Boletins, Promoção e Realização de Cursos, Palestras e Seminários, Assessoria e Consultoria nas áreas de licitações e administração Pública, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Assessoria em software, programas de informática”.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em 02 de janeiro de 2005.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **NOME FANTASIA:** NEGÓCIOS PÚBLICOS



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), divididos em quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído por sócios, quotas e percentuais:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALORES</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>RUDIMAR BARBOSA DOS REIS</b>	3.000	R\$ 3.000,00	<b>60%</b>
<b>RUIIMAR BARBOZA DOS REIS</b>	1.000	R\$ 1.000,00	<b>20%</b>
<b>RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST</b>	1.000	R\$ 1.000,00	<b>20%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

**CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS****TÍTULO I – ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

**TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os atos de quaisquer sócios, Administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

**TÍTULO III – PRÓ - LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de “**pró-labore**”, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;**
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.**
- III- A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**TÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, **no entanto**, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quorum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quorum de cinquenta por cento mais um do capital social:**

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do **art. 1.085** do código civil;

**2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quorum de 75% (setenta e cinco por cento);**

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;

**3. Requererão quorum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**

- a. A aprovação das contas da Administração;
- b. Destituição de sócio nomeado administrador;
- c. Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d. A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e. O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f. A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g. Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h. Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****4. Requererão quorum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**

- a) Designação de pessoa não sócia na sociedade, enquanto o capital não estiver integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art.1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO**

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art.1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de **30** (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

**CAPÍTULO V – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

**CAPÍTULO VI – DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra - recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Será excluída da sociedade de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o **art. 1.030 da Lei nº10. 406/2002.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social,



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

**CAPÍTULO VII – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

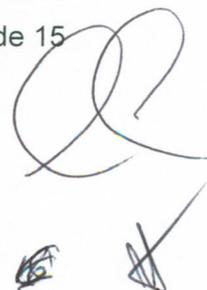
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

“Declara o administrador que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade”.

**CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às “Sociedades Limitadas” do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

**CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95**

**NIRE 41205623178**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de Junho de 2015.

  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



  
**RUIIMAR BARBOZA DOS REIS**

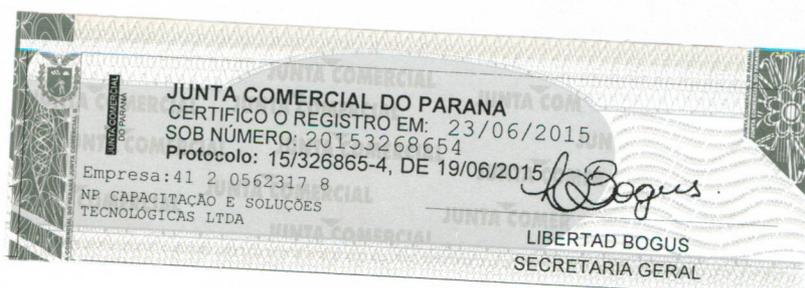


  
**RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**

Testemunha:

  
Marcio Ribeiro da Silva  
RG: Nº 5.824.909-2 -SSP/PR

  
Marcio Sartori Alves  
RG: nº 9/R 2.248.946-SSP/SC





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/08/2021 12:11:30

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**  
CNPJ: **07.797.967/0001-95**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 19/08/2021 12:11:11

Usuário: 97289051653

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 07797967	<b>Título:</b> NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	<b>0</b>
------------------------------	--	-------------------------------	---	----------

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**Data e hora da consulta:** 19/08/2021 12:12:50

**Usuário:** 97289051653

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 57446024968	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/08/2021 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 574.460.249-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 611E.7536.4464.1038 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

CPF/CNPJ: **574.460.249-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:13:20 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WJXW190821121320

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 574.460.249-68

**Data da consulta:** 19/08/2021 11:40:06**Data da última atualização:** 18/08/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 574.460.249-68

**Data da consulta:** 19/08/2021 12:07:02**Data da última atualização:** 18/08/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.797.967/0001-95  
 Número de Ordem do Livro: 27  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.750.640,88	R\$ 6.935.241,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.014.187,98	R\$ 3.146.406,29
DISPONÍVEL		R\$ 2.032,10	R\$ 111.708,83
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.404,38
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 1.404,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.032,10	R\$ 18.280,19
Banco Bradesco - 14291-3		R\$ 74,39	R\$ 18.071,58
Caixa Econômica Federal - 724-0		R\$ 11,00	R\$ 208,61
Banco do Brasil - 463-4		R\$ 221,22	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 464-2		R\$ 1.725,49	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 92.024,26
Aplicacao Banco do Brasil - 464		R\$ 0,00	R\$ 8.130,34
Aplicacao Banco do Brasil - 463		R\$ 0,00	R\$ 83.893,92
CLIENTES		R\$ 3.971.283,00	R\$ 2.028.311,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.971.283,00	R\$ 2.028.311,00
Clientes		R\$ 3.971.283,00	R\$ 2.028.311,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 40.872,88	R\$ 1.006.386,46
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 37.872,88	R\$ 42.367,87
ICMS a recuperar		R\$ 37.872,88	R\$ 42.367,87
MUTUOS - CP		R\$ 3.000,00	R\$ 964.018,59
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 3.000,00	R\$ 17.500,00
Mutuo - NP Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ 669.000,00
Mutuo - Instituto NP		R\$ 0,00	R\$ 277.518,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.736.452,90	R\$ 3.788.834,86
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 716.546,43	R\$ 762.928,39
IMOBILIZADO		R\$ 1.476.024,90	R\$ 1.522.406,86
Moveis e utensílios		R\$ 453.021,04	R\$ 453.021,04
Máquinas e equipamentos		R\$ 103.410,55	R\$ 103.410,55
Linhas telefonicas		R\$ 1.148,81	R\$ 1.148,81
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 455.165,71	R\$ 500.165,67
Instalacoes		R\$ 312.278,79	R\$ 312.278,79
Terrenos		R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00
Consórcios		R\$ 0,00	R\$ 1.382,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (759.478,47)	R\$ (759.478,47)
(-) (-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R\$ (59.828,87)	R\$ (59.828,87)
(-) (-) Depreciação - Moveis		R\$ (130.931,21)	R\$ (130.931,21)
(-) (-) Depreciação - Edifícios		R\$ (90.831,41)	R\$ (90.831,41)
(-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ (440.730,57)	R\$ (440.730,57)
(-) (-) Depreciação - Instalacoes		R\$ (37.156,41)	R\$ (37.156,41)
INTANGÍVEL		R\$ 41.271,03	R\$ 41.271,03
INTANGIVEL		R\$ 311.443,51	R\$ 311.443,51
Software		R\$ 298.193,51	R\$ 298.193,51
Marcas e patentes		R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (270.172,48)	R\$ (270.172,48)
(-) (-) Amortizacao software		R\$ (270.172,48)	R\$ (270.172,48)
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.978.635,44	R\$ 2.978.635,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.978.635,44	R\$ 2.978.635,44
Outros creditos		R\$ 2.978.635,44	R\$ 2.978.635,44
PASSIVO		R\$ 7.750.640,88	R\$ 6.935.241,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.808.553,14	R\$ 1.927.894,51
FORNECEDORES		R\$ 64.752,90	R\$ 61.949,44
FORNECEDORES		R\$ 64.752,90	R\$ 61.949,44
Fornecedores		R\$ 64.752,90	R\$ 61.949,44
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 162.685,85	R\$ 200.146,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 76.022,00	R\$ 78.788,00
Salarios a pagar		R\$ 76.022,00	R\$ 78.788,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 86.663,85	R\$ 121.358,93
FGTS a recolher		R\$ 13.045,51	R\$ 44.082,66
INSS a recolher		R\$ 57.884,22	R\$ 39.885,29
IRRF a recolher		R\$ 15.734,12	R\$ 37.390,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 553.637,00	R\$ 870.731,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 553.637,00	R\$ 870.731,41
COFINS a recolher		R\$ 2.718,20	R\$ 1.737,90
CSRF a recolher		R\$ 788,33	R\$ 2.276,57
CSLL a recolher		R\$ 125.791,73	R\$ 102.008,13
IRPJ a recolher		R\$ 338.386,62	R\$ 524.085,63
IRRF sobre servicos de terceiros		R\$ 254,31	R\$ 461,11
ISS a recolher		R\$ 85.109,23	R\$ 238.624,35
ISS retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
PIS a recolher		R\$ 588,58	R\$ 537,72
PARCELAMENTOS		R\$ 628.848,60	R\$ 795.066,73
PARCELAMENTOS		R\$ 628.848,60	R\$ 795.066,73
Parcelamentos		R\$ 486.804,78	R\$ 792.484,17
PERT		R\$ 142.043,82	R\$ 2.582,56
MUTUOS PASSIVO		R\$ 398.628,79	R\$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R\$ 398.628,79	R\$ 0,00
Mutuos Passivo - Instituto NP		R\$ 249.428,79	R\$ 0,00
Mutuos Passivo - NP Treinamentos		R\$ 149.200,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.294.097,13	R\$ 1.770.036,11
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.294.097,13	R\$ 1.770.036,11
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 49.936,00
Adiantamento de clientes		R\$ 0,00	R\$ 49.936,00
PARCELAMENTOS		R\$ 1.294.097,13	R\$ 1.720.100,11
Parcelamentos		R\$ 26.538,83	R\$ 452.541,81
PERT		R\$ 1.267.558,30	R\$ 1.267.558,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.647.990,61	R\$ 3.237.310,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.642.990,61	R\$ 3.232.310,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.642.990,61	R\$ 3.232.310,53
Lucros acumulados		R\$ 16.722.990,61	R\$ 31.552.310,53
(-) Distribuição de lucros		R\$ (12.080.000,00)	R\$ (28.320.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.73.BB.04.3D.DD.9F.5B.BD.A3.F6.FF.6C.92.A5.36.95.1C.9D.92-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

# Documento Digitalizado Público

## certidões consolidadas fornecedor

**Assunto:** certidões consolidadas fornecedor  
**Assinado por:** Adriano Goncalves  
**Tipo do Documento:** Certidão  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 24/08/2021 09:05:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 247266

**Código de Autenticação:** 956cf2fd54





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Documento 227449**

**INTERESSADO: CGS**

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Assinatura anual de licença de uso do sistema "Banco de Preços", com direito a senha adicional.	SERVIÇO	01	9.875,00	9.875,00
<b>VALOR TOTAL</b>					9.875,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da Contratação de Assinatura anual de licença de uso do sistema "Banco de Preços", com direito a senha adicional., através de Inexigibilidade de licitação n.º 10/2021, com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95**. A despesa está estimada em R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos setenta e cinco reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se devido a necessidade de maior celeridade, eficiência e redução dos custos dos processos de contratação, tendo em vista a dificuldades de utilização do sistema "Painel de Preços", bem como atender aos demais parâmetros da IN n.º 73/2020. A contratação deste sistema por inexigibilidade bem como a escolha do sistema se dá em razão de ser a única solução que atende de forma satisfatória a necessidade da Administração, e a empresa (**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95**) ser a única a fornecer o objeto deste projeto básico, conforme documentos acostados ao Projeto Básico.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ( )

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para  
contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do Pedido, conforme minuta em anexo

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 24/08/2021 09:14:18.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Declaração 35/2021 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

**INTERESSADO: CGS**

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Assinatura anual de licença de uso do sistema "Banco de Preços", com direito a senha adicional.	SERVIÇO	01	9.875,00	9.875,00
<b>VALOR TOTAL</b>					9.875,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da Contratação de Assinatura anual de licença de uso do sistema "Banco de Preços", com direito a senha adicional., através de Inexigibilidade de licitação n.º 10/2021, com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95**. A despesa está estimada em R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos setenta e cinco reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se devido a necessidade de maior celeridade, eficiência e redução dos custos dos processos de contratação, tendo em vista a dificuldades de utilização do sistema "Painel de Preços", bem como atender aos demais parâmetros da IN n.º 73/2020. A contratação deste sistema por inexigibilidade bem como a escolha do sistema se dá em razão de ser a única solução que atende de forma satisfatória a necessidade da Administração, e a empresa (**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95**) ser a única a fornecer o objeto deste projeto básico, conforme documentos acostados ao Projeto Básico.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ( x )

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029;
- Elemento de Despesa nº: 339000;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170832;
- Valor Disponível: 2.385.121,19;
- Data: 25/08/2021;

Declaro a existência de saldo para  
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC** em 25/08/2021 14:08:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 227986

**Código de Autenticação:** 247cb61ce7



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Declaração 31/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

PROCESSO Nº. **23327.252580.2021-74**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2021**

Proponho a V. Mag.<sup>a</sup> o RECONHECIMENTO da Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021, no valor de **R\$ 9.875,00** (nove mil oitocentos setenta e cinco reais), com a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, referente à realização de despesa com pagamento da **Contratação de Assinatura anual de licença de uso do sistema "Banco de Preços", com direito a senha adicional.**

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN** em 25/08/2021 15:01:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 228017

**Código de Autenticação:** 790479a350







**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

PEDIDO Nº 35/2021 INTERESSADO: CGS Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais. RATIFICO: INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2021 RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 referente ao proposto no despacho anterior, como prevê o artigo da referida Lei.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-COMPRAS, em 25/08/2021 16:00:01.

## AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (\*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993;  
Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(\*)(\*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

**\* Este texto não substitui a publicação oficial.**



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTÍCIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTÍCIPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

## SECRETARIA DE PORTOS

### PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS

#### UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE  
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-00002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

#### UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE  
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-00001-2013-AP-ODSE-0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (\*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(\*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

**\* Este texto não substitui a publicação oficial.**

# Documento Digitalizado Público

## ONs 34, 46 e 52 da AGU

**Assunto:** ONs 34, 46 e 52 da AGU  
**Assinado por:** Adriano Goncalves  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 01/10/2020 15:15:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 248378

**Código de Autenticação:** e4870036fd



### Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

### Pedido de Cotação/Dispensa

### Encerrar Inexigibilidade

25/08/2021 16:43:40



A Inexigibilidade de Licitação foi encerrada.

#### Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG de Atuação

158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00010/2021

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inciso

I

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de Assinatura anual de licença de uso do sistema "Banco de Preços", com direito a senha adicional

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

9.875,00

Data da Declaração

19/08/2021

Encerrar Compra

Inexigibilidade

# Documento Digitalizado Público

## Lançamento da inexigibilidade no siasg

**Assunto:** Lançamento da inexigibilidade no siasg  
**Assinado por:** Adriano Goncalves  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 25/08/2021 16:44:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 248382

**Código de Autenticação:** 83d4048e09





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Solicito a emissão da nota de empenho e encaminhamento par ao setor CGS

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 25/08/2021 16:45:26.

**Data e hora da consulta:** 02/09/2021 11:13

**Usuário:** \*\*\*.847.805-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**
**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2021	NE	133

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	8100000000	339040	151406	L20RLP01FIJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/08/2021	Global	23327.252580/2021-74	0,0000	9.875,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	81200-526
Endereço	CEP	
DOUTOR BRASILIO VICENTE 111 SALA 1004 CAMPO COMPRIDO	81200-526	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3778-1741 / 41 37781706

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

**Descrição**

ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA BANCO DE PREÇO, COM DIREITO A SENHA ADICIONAL, CONFORME PROCESSO 23327.252580.2021-74. IN 102021.

**Local da Entrega**

REITORIA

**Informação Complementar**

15812907000102021

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/09/2021 11:02:19	Alteração

Data e hora da consulta: 02/09/2021 11:13

Usuário: \*\*\*.847.805-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	9.875,00

#### Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura anual de licença de uso do sistema "Banco de Preços", com direitoa senha adicional.	9.875,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2021	Inclusão	1,00000	9.875,0000	9.875,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

\*\*\*.247.615-\*\*

27/08/2021 16:29:56

##### Gestor Financeiro

LEONARDO CARNEIRO LAPA

\*\*\*.874.695-\*\*

02/09/2021 11:02:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/09/2021 11:02:19	Alteração

# Documento Digitalizado Público

## NOTA DE EMPENHO 133

**Assunto:** NOTA DE EMPENHO 133  
**Assinado por:** Fernanda Costa  
**Tipo do Documento:** Nota de Empenho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Souza Costa, CONTADOR**, em 02/09/2021 11:21:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 251979

**Código de Autenticação:** e455a80dac





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

## Despacho:

Bom dia, segue processo com nota de empenho anexa.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CONTADOR, RET-NUCOPI, em 02/09/2021 11:27:15.